DECRETO Nº. 666/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 - Autarquia de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(278) 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
(281) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(299) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(366) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(368) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita.....	10.000,00
TOTAL.....	**120.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 - Autarquia de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(282) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.000,00
(286) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
(287) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
10.301.0055.0.007.000 – Operações Especiais – Indenizações – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(321) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	3.000,00

10.303.0053.0.012.000 – Operações Especiais – Indenizações – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(362) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
10.303.0054.0.015.000 – Operações Especiais – Indenizações – Rede Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(383) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	6.000,00
10.303.0054.0.016.000 – Operações Especiais – Indenizações – Samu Federal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(385) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	3.000,00
10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(443) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
10.304.0057.0.018.000 – Operações Especiais – Indenizações – Vig Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(453) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	4.000,00
10.304.0057.0.020.000 – Operações Especiais – Indenizações – Vig Prom Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(455) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
TOTAL.....	**120.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youti Kaneta
Diretor Presidente da A.M.S

ANEXO I

DECRETO Nº. 666/2015 DE 03/12/2015

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Valor do Orçamento da Autarquia de Saúde	**R$**	**96.627.437,23**
15%	R$	14.494.115,58
Decretos já Elaborados	R$	5.837.848,00
Decreto Atual	R$	120.000,00
Total Utilizado	R$	5.957.848,00
Saldo Disponível para futuros créditos adicionais	**R$**	**8.536.267,58**

Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal